TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO- ARTIGO 75, II, LEI 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de legislatura em aço inox, destinadas à Câmara Municipal de Delta, conforme descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação citada no objeto deste termo de referência visa atualizar a identidade do legislativo municipal com as placas referentes à gestão de 2025/2028. As placas são necessárias para promover a transparência, garantir a visibildade dos vereadores, e assegurar a adequação do ambiente legislativo.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a confecção dos materiais solicitados neste Termo os mesmos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Delta conforme as necessidades do órgão de acordo com o prazo de 15 (quinze) dias.
A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação quanto aos serviços contratados.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado com base no disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021.
Assim,afim de se evitar a morosidade na contratação de tal serviço,não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa,optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da

Lei 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E OU SERVIÇO

O PRESENTE Termo de Referência, referente ao processo 003/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de gestão em aço inox para a Câmara Municipal de Delta conforme quantidades e especificações aqui discriminadas:

ITEN	***QTDE.***	***ESPECIFICAÇÃO***
1	*01*	*Confecção de Placas de legislatura 2025/2028 em chapa inox, espessura 0,8mm, medidas de 60x80cm, corroído em baixo e alto relevo, por ácidos, pintura automotiva dos dizeres, logomarcas e brasões nas cores, lixada e envernizada, com acabamento lateral por 01 (uma) moldura prateada nº13, acomodada sob uma chapa de aço 3mm, na cor preto brilhante e com acabamento por 01 (uma) moldura prateada nº06, com 4 furos nas extremidades para fixação mais parafusos e acabamentos prateados, medida final com moldura 84x104 cm.*
2	*01*	*Confecção de placa de galeria em chapa inox, espessura de 0,8mm medindo 22x32cm, corroído em baixo relevo por ácidos, gravação de imagem e 01 (uma) tarja 04x22cm de identificação, pintura automotiva, lixada e envernizada, separada da imagem, acomodado sob uma chapa de aço de 3mm na cor preto brilhante e com acabento por 1 (uma) moldura prateada nº06, medida final com a moldura 37x47 cm.*

3	*09*	*Confecção de placas em aço inox com gravação em baixo relevo pintado nas cores e envernizado(fotocorrosão), medindo 10x30cm e com furos para fixação.*

A contratada deverá entregar os materiais, quando solicitado pela contratante em remessa única e embalados, na sede da Câmara Municipal de Delta, localizada na Rua Francisco Morais de Oliveira, 111, Centro, na cidade de Delta, Minas Gerais de segunda a sexta feira, no horário ds 07:00 às 13:00 horas, sendo os custos da entrega de responsabilidade da contratada.

6. VALOR ESTIMADO

O custo estimado será indicado pelo setor competente após a cotação dos valores

7. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços,o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados,nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.Destaca-se que os mesmos devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única e deverá ser depositado

em conta bancária a ser informada pela contratada no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de exigir da **CONTRATADA**, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e com as Fazendas Federal,Estadual e Municipal.

10.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores responsáveis, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Após a contratação, a Câmara Municipal de Delta enviará as fotos e os dados necessários para elaboração do Layout pela empresa contratada. Esse layout deverá ser apresentado à Câmara para aprovação antes de sua produção final. Essa etapa e fundamental para garantir que o resultado atenda as expectativas e requisitos estabelecidos.

Delta-MG,13 de janeiro de 2026

Charles Crislan Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal